



LEI N°. 6.502 DE 09/04/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.542.140,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.22 – Manutenção da Sec. Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....400.000,00

Recurso 10000 – Recursos Ordinários

II)

Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.22 – Manutenção da Sec. Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00

Recurso 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

III)

Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo



Ação 2.23 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....400.000,00
Recurso 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

IV)

Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 8001: Secretaria Munic. Desenv. Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Ação 2.13 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....50.000,00
Recurso 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

V)

Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação 2.27 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
Recurso 30200 – Rec. de Imp./Transf. Imp. – Saúde - Superávit

VI)

Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação 2.55 – Ações de Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00
Recurso 30200 – Rec. de Imp./Transf. Imp. – Saúde - Superávit

VII)

Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
Recurso 30200 – Rec. de Imp./Transf. Imp. – Saúde - Superávit

VIII)

Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas



Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....192.140,00

Recurso 10200 – Rec. de Imp. e de Transf. Imp – Saúde

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 1.542.140,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.22 – Manutenção da Sec. Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....400.000,00

Recurso 10000 – Recursos Ordinários

II)

Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.22 – Manutenção da Sec. Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....950.000,00

Recurso 30000 – Recursos Ordinários – Superávit

III)

Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 8001: Secretaria Munic. Desenv. Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Ação 2.17 – Realizações de Festas e Eventos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....190.000,00

Recurso 10000 – Recursos Ordinários



IV)

Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 8001: Secretaria Munic. Desenv. Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Ação 2.17 – Realizações de Festas e Eventos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....2.140,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, , na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 244.258,57 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....94.185,03
Recursos 66560 – SUAS Estado – CRAS – Invest. - Superávit

II)

Unidade Gestora 07: FUNREBOPM DE CANOINHAS
Unidade orçamentária 15001: FUNREBOM DE CANOINHAS
Função 06: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Ação 2.30 – Ações do FUNREBOM
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....150.073,54
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 244.258,57 (duzentos e quarenta e**



quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2019, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

26560	<i>Transf. SUAS Estado – CRAS – Invest.</i>	89.305,90
66560	<i>SUAS Estado – CRAS – Invest. – Superávit</i>	4.879,13
10000	<i>Recursos Ordinários</i>	150.073,54
TOTAL		244.258,57

Fonte: SMAFO - 2020

Art. 5º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/04/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.